

# EDITAL

## Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte

### Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho – malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2021/2022

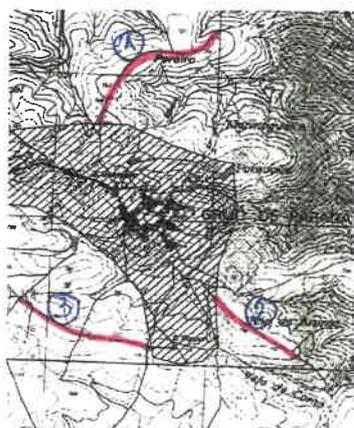
Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria n.º 100/2021, de 10 de maio, é permitida a caça às espécies tordos, estorninho-malhado e pombos, de acordo com o Plano de Ordenamento e Exploração Cinegética (POEC), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2022 e o dia 20 de fevereiro inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

#### CONCELHO DE BRAGANÇA

#### Zona de Caça Associativa (ZCA) de Grijó de Parada – Processo n.º 2257

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1 na cartografia em anexo, pelo caminho do Pereiro desde a capela de S. Sebastião até ao lugar do Pereiro, numa faixa de 25 metros para cada lado, na freguesia de Grijó de Parada;
2. Conforme a área assinalada com o n.º 2 na cartografia em anexo, pelo caminho do Porto até ao Vale de Arzinas, numa faixa de 25 metros para cada lado, na freguesia de Grijó de Parada;
3. Conforme a área assinalada com o n.º 3 na cartografia em anexo, pelo caminho da Tramadal até à capela de S. Roque, numa faixa de 25 metros para cada lado, na freguesia de Grijó de Parada.

Nota: A largura da faixa deverá sempre respeitar o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 29 de dezembro de 2021

Pel' A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte

~~Sandra Sarmiento~~  
Assinado por: **MARIA CRISTINA  
SALVADO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
GOUVEIA CAMILO**  
Num. de Identificação: 07667445  
Data: 2021.12.30 17:38:25+00'00'